



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Superintendência de Controle Externo

Exp. 380/SCE/2023

Data: 28/8/2023

De: Superintendência de Controle Externo

Para: Diretoria de Controle Externo dos Municípios – DCEM

Ref.: Exp. 2072/2023, da Presidência, relativo ao documento protocolizado sob o nº 564801/2023 – Ofício GLORIAPREV 073/2023, subscrito pelo Sr. Dalmo Ricardo Moreira, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Glória – GLORIAPREV, por meio do qual traz ao conhecimento deste Tribunal de Contas a inadimplência de responsabilidade do chefe do Poder Executivo municipal em relação aos repasses das contribuições previdenciárias descontadas dos servidores, patronal e suplementar

Senhora Diretora,

Visando dar cumprimento à determinação do Exmo. Conselheiro Presidente, encaminho o documento em tela a essa Diretoria para análise, devendo ser indicadas, objetivamente, possíveis ações de controle, observados os critérios de materialidade, relevância, oportunidade e risco.

Solicito que a manifestação seja remetida diretamente à Secretaria da Presidência, devendo retornar a esta Superintendência apenas no caso de afetar o plano anual de fiscalização ou de tratar de tema controverso.

Atenciosamente,

Bruna Sarah Salomão
Assessora da Superintendência de Controle Externo
(assinado digitalmente)